

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidores;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15 de Dezembro de 2006, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juízo (artigo 193.º do CIRE).

28 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *António Marcelo dos Reis*. — O Oficial de Justiça, *Paula Silva*. 3000218638

### 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

#### Anúncio

Processo n.º 307/05.0TYVNG.  
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação).  
Insolvente: IMC — Indústria de Malhas & Confecções, L.da, e outro(s).  
Credor: Armandino Pinto Lopes e outro(s).

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, nos autos de insolvência acima identificados, em que é insolvente IMC — Indústria de Malhas & Confecções, L.da, número de identificação fiscal 505600897, com sede na Avenida da Boavista, 292, 3.º, Cedofeita, 4400-000 Porto, foi, em 24 de Julho de 2006, proferido despacho de substituição de administrador da insolvência.

Em substituição de António José Morais Castro e Sousa, com domicílio na Avenida de António Coelho Moreira, 224, apartado 184, 4406-901 Valadares, é nomeado António Francisco Cocco Seixas Soares, com domicílio na Avenida do Visconde Barreiros, 77, 5.º, 4470-151 Maia.

19 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia*. 3000218663

#### Anúncio

Processo n.º 530/06.0TYVNG.  
Insolvência de pessoa colectiva (requerida).  
Credor: Bonaparte — Imóveis Comerciais e Participações, S. A.  
Devedor: JRC — Representações, L.da

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 19 de Outubro de 2006, às 7 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor JRC — Representações, L.da, número de identificação fiscal 503332020, Praceta de 25 de Abril, 77, 1.º, direito, Mafamude, 4400-000 Vila Nova de Gaia, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado António Ramos Correia, com domicílio na Rua de Mateus Fernandes, 135, 1.º, B, apartado 521, 6201-907 Covilhã.

São administradores do devedor:

Joaquim da Costa e Silva, Vila de São Roque, apartado 21, 3721-904 Oliveira de Azeméis.

Carlos Alberto Nunes, Vila de São Roque, apartado 21, 3721-904 Oliveira de Azeméis.

Carmem Maria Vaz Pedro Guedes da Silva, Vila de São Roque, apartado 21, 3721-904 Oliveira de Azeméis;

a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

23 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*. 3000218768

## ORGANISMOS AUTÓNOMOS

### COFRE DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES DO ESTADO

#### Éditos

Para cumprimento do artigo 23.º dos Estatutos do Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 465/76, de 11 de Junho, correm éditos de 30 dias a contar da publicação deste anúncio no *Diário da República*, convidando todas as pessoas que se julguem com direito, nos termos do artigo 20.º, a receber os subsídios a seguir discriminados a apresentarem, no referido prazo, os documentos comprovativos dos seus direitos:

€ 249,40, legado pelo sócio n.º 15 390, Armando Ramos Antunes, nascido em 6 de Outubro de 1910 e falecido em 1 de Outubro de 2005; € 49,88, legado pelo sócio n.º 16 406, Francisco Carmo Oliveira, nascido em 25 de Fevereiro de 1912 e falecido em 31 de Dezembro de 2005; € 74,82, legado pelo sócio n.º 17 516, Emídio Figueira Almeida, nascido em 22 de Março de 1922 e falecido em 7 de Setembro de 2006; € 53,87, legado pelo sócio n.º 20 549, António Ascensão Almeida, nascido em 30 de Dezembro de 1925 e falecido em 10 de Outubro de 2006; € 498,80, legado pelo sócio n.º 21 047, Humberto Gabriel Mendes, nascido em 23 de Setembro de 1916 e falecido em 23 de Janeiro de 2006; € 498,80, legado pelo sócio n.º 23 469, Fernando Eugénio Carvalhal Sousa Teles, nascido em 10 de Abril de 1920 e falecido em 31 de Julho de 2006; € 498,80, legado pelo sócio n.º 28 636, José Jasmindum Flores Guerra, nascido em 23 de Julho de 1925 e falecido em 14 de Fevereiro de 2006; € 498,80, legado pelo

sócio n.º 30 645, António Maria Camacho Sousa, nascido em 19 de Abril de 1924 e falecido em 18 de Abril de 2006; € 249,40, legado pelo sócio n.º 30 968, José Gaspar Gonçalves Araújo, nascido em 7 de Setembro de 1925 e falecido em 16 de Dezembro de 2004; € 199,52, legado pelo sócio n.º 30 999, Mário Afonso Ourives, nascido em 29 de Abril de 1930 e falecido em 22 de Setembro de 2006; € 748,20, legado pelo sócio n.º 31 301, Marcelino Guedes Sousa, nascido em 16 de Outubro de 1926 e falecido em 29 de Agosto de 2005; € 748,20, legado pelo sócio n.º 33 591, José Manuel Lopes Figueira, nascido em 18 de Agosto de 1927 e falecido em 12 de Agosto de 2005; € 498,80, legado pelo sócio n.º 33 666, Joaquim Torquato Moreira Garcia Silveira Botelho, nascido em 7 de Março de 1922 e falecido em 21 de Novembro de 2005; € 80,81, legado pelo sócio n.º 35 142, José João Viegas, nascido em 20 de Junho de 1920 e falecido em 10 de Agosto de 2005; € 748,20, legado pelo sócio n.º 36 540, Mário Cunha Seixas, nascido em 3 de Março de 1926 e falecido em 9 de Outubro de 2006; € 249,40, legado pelo sócio n.º 38 034, José António Brito Leão, nascido em 3 de Outubro de 1929 e falecido em 3 de Março de 2006; € 249,40, legado pelo sócio n.º 38 342, Francisco Camacho Campanico, nascido em 7 de Julho de 1927 e falecido em 15 de Dezembro de 2004; € 748,20, legado pelo sócio n.º 39 245, Fernando Amaldo Bacha Almeida Ribeiro, nascido em 27 de Setembro de 1926 e falecido em 18 de Fevereiro de 2006; € 199,52, legado pelo sócio n.º 39 423, Manuel Marques Oliveira, nascido em 30 de Dezembro de 1922 e falecido em 5 de Abril de 2005; € 249,40, legado pelo sócio n.º 39 774, José Guerreiro, nascido em 10 de Abril de 1928 e falecido em 21 de Setembro de 2006; € 498,80, legado pelo sócio n.º 42 155, Rui Orlando Sousa Barradas, nascido em 1 de Setembro de 1930 e falecido em 15 de Março de 2005; € 249,40, legado pelo sócio n.º 42 986, Manuel Joaquim Claudino, nascido em 13 de Abril de 1931 e falecido em 21 de Novembro de 2005; € 249,40, legado pelo sócio n.º 45 129, Jacinto Manuel Martins, nascido em 7 de Junho de 1930 e falecido em 11 de Maio de 2005; € 99,76, legado pelo sócio n.º 45 139, Luís António Alípio, nascido em 12 de Dezembro de 1928 e falecido em 1 de Dezembro de 2005; € 249,40, legado pelo sócio n.º 45 612, José Lopes Gonçalves, nascido em 4 de Dezembro de 1929 e falecido em 14 de Fevereiro de 2005; € 748,20, legado pelo sócio n.º 45 760, Firmino Correia Gomes, nascido em 28 de Fevereiro de 1932 e falecido em 27 de Setembro de 2005; € 748,20, legado pelo sócio n.º 45 999, Augusto César Branco, nascido em 21 de Fevereiro de 1929 e falecido em 1 de Março de 2005; € 86,07, legado pelo sócio n.º 46 156, João Batista Marinho Sobral, nascido em 4 de Maio de 1939 e falecido em 30 de Março de 2005; € 99,76, legado pelo sócio n.º 47 881, João Beja Piedade, nascido em 19 de Agosto de 1933 e falecido em 14 de Maio de 2006; € 748,20, legado pelo sócio n.º 48 547, José Clementino Pais, nascido em 14 de Outubro de 1936 e falecido em 16 de Fevereiro de 2006; € 199,52, legado pelo sócio n.º 52 404, José Ricardo Pereira Torres Neves, nascido em 6 de Dezembro de 1937 e falecido em 11 de Fevereiro de 2006; € 263,37, legado pelo sócio n.º 53 728, João Augusto Barros Pires Costa, nascido em 4 de Julho de 1943 e falecido em 11 de Maio de 2005; € 263,37, legado pelo sócio n.º 54 034, António Mateus Ribeiro, nascido em 26 de Setembro de 1949 e falecido em 16 de Janeiro de 2005; € 263,37, legado pelo sócio n.º 54 462, Joaquim Cruz Mateus, nascido em 26 de Maio de 1937 e falecido em 20 de Dezembro de 2005; € 748,20, legado pelo sócio n.º 55 758, David António Santos, nascido em 23 de Novembro de 1952 e falecido em 28 de Fevereiro de 2006.

31 de Outubro de 2006. — Pela Direcção, José Manuel Costa Melo  
Beirão. 3000218630

## AUTARQUIAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

#### Aviso n.º 66/2006

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despachos proferidos pela presidente desta Câmara Municipal em 19 de Outubro de 2006, foi autorizada a abertura de procedimentos concursais para nomeação, em regime de comissão de serviço, nos seguintes cargos de direcção intermédia: director do Departamento Municipal de Recursos Humanos, chefe da Divisão Municipal Social e chefe da Divisão Municipal de Estudos e Planeamento.

A publicação na bolsa de emprego público ocorrerá no dia seguinte ao da publicação do presente aviso, aceitando-se candidaturas pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir do último dia daquela publicação.

Estes procedimentos foram precedidos de publicação nos jornais *Correio da Manhã*, *Diário de Notícias*, *Público* e *Expresso*, respectivamente de 1, 2, 3 e 4 de Novembro de 2006.

30 de Outubro de 2006. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, Carlos Manuel Cilho Revés. 3000218671

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIDA

### Aviso

#### Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 16 de Outubro de 2006, se encontra aberto, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar do quadro privativo desta autarquia, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 128 (€ 412,06), da tabela de remunerações dos funcionários e agentes da Administração Pública, com o horário de trabalho estipulado para o grupo de pessoal auxiliar dos agentes atrás referidos.

1 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

2 — Prazo de validade — o concurso é aberto apenas para o preenchimento da vaga posta a concurso e caduca com o respectivo preenchimento.

3 — Local de trabalho — área do município de Almeida.

4 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos gerais, de natureza teórica, sob a forma oral, com a duração de vinte minutos, e avaliação curricular.

4.1 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação final a que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

4.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos gerais, de natureza teórica, sob a forma oral, e da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a fórmula classificativa, constarão das actas da reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

5 — A prova de conhecimentos gerais, de natureza teórica, sob a forma oral, terá a duração de sessenta minutos e versará sobre as seguintes matérias: Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e suas alterações; Código do Procedimento Administrativo, e Carta Deontológica do Serviço Público, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93.

6 — Conteúdo funcional — o constante no despacho n.º 4/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989.

7 — Recrutamento — de entre indivíduos que possuam os seguintes requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, originária ou adquirida, nos termos da lei, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter idade não inferior a 18 anos;

c) Possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Formalização de candidaturas — através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Almeida, assinado pelos candidatos, a enviar pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na Divisão de Gestão Administrativa, sita nos Paços do Município, 6350-130 Almeida, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identi-